

I Jornadas Internacionales de Investigación y Debate Político
(VII JORNADAS DE INVESTIGACIÓN HISTÓRICO SOCIAL)
“Proletarios del mundo, uníos”

Buenos Aires, del 30/10 al 1/11 de 2008

EX PROPRIO SINU
CAPITAL FICTÍCIO EM MARX E O CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

José Rubens Damas Garlipp

Instituto de Economia

Universidade Federal de Uberlândia

jrgarlipp@ufu.br

Resumo

Ao desvendar a lógica do capital, assinalando sua natureza contraditória, Marx oferece um suporte irrecusável também para a compreensão da dinâmica do capitalismo contemporâneo. Assim, o texto se ocupa em buscar, nas contribuições teóricas de Marx, os elementos que permitem reconhecer que a subordinação da dinâmica do capitalismo contemporâneo a financeirização e a correspondente valorização fictícia da riqueza encontram-se inscritas nas próprias leis de movimento do capital.

Nota Preliminar à guisa de Introdução

Um esforço para apanhar o substrato do capitalismo contemporâneo, segundo entendemos, passa pela identificação das formas como o desaparecimento das regras e das fronteiras deixa o capital entregue às suas próprias leis de movimento. Nesse sentido, em outra oportunidade propusemos que um quadro aproximativo do capitalismo contemporâneo pode ser desenhado por meio do conceito de “economia desregrada” (GARLIPP,1996), posto que sua moldura é dada pelos desdobramentos de duas ‘revoluções’, a da tecnologia da informação e, principalmente, a dos mercados financeiros, cuja interação dinâmica responde pelos contornos da “mundialização” do capital (CHESNAIS,1994), reconhecidamente uma fase avançada do processo histórico de internacionalização. Argumentamos, na ocasião, que a construção de circuitos internacionais produtivos e, principalmente, financeiros de valorização do capital propõe o

desmantelamento do ‘padrão’ global de desenvolvimento herdado do pós-guerra, e daí a dificuldade das políticas compensatórias dos gloriosos anos 1950 e 60. Daí que as consequências perversas da economia desregrada não podem mais ser mitigadas exclusivamente pela ação e por políticas públicas, dado que é da sua própria natureza continuar a gerar e regenerar contradições internas que não pode superar. Com efeito, hoje não estão mais disponíveis os instrumentos para disciplinar o capital, e é preciso notar que as transformações em curso favorecem uma nova realidade organizacional, mais coesa e centralizada, dos grandes conglomerados protagonistas da financeirização da riqueza.

Destarte, o traço distintivo e decisivo do capitalismo contemporâneo parece encontrar-se, a nosso juízo, na reorganização do sistema financeiro internacional e na concentração de poder dessas instituições, cuja coordenação em escala global sofisticou-se em virtude da proliferação de novos instrumentos e novos mercados financeiros. Esta reorganização do sistema financeiro internacional tem levado à instauração de “um megamercado único do dinheiro” (PLIHON,1996) e à emergência de poderes ampliados de coordenação financeira, viabilizados pela desregulação, desintermediação e descompartimentalização dos mercados, o que favorece a formação de conglomerados financeiros, com a multiplicação dos intermediários não-bancários e dos inversores institucionais, ao tempo em que proliferam atividades e fluxos financeiros através de novos instrumentos, responsáveis pela transformação de economias de crédito em economias de títulos. Em boa medida, as transformações no sistema financeiro internacional respondem, com seus impactos desestabilizadores, pela instabilidade da ordem monetário-financeira internacional, hoje operada à margem de bancos centrais, os quais encontram-se submetidos à “capacidade da nova finança - e sua lógica patrimonialista - de impor vetos às políticas macroeconômicas” (BELLUZZO,1995). Como sublinha PASSET (1995), “as grandes opções políticas que devem ser objeto de debates nacionais estão submetidas aos imperativos da esfera financeira. Confiscada por um pequeno número de atores, a marcha da economia se dobra às concepções de círculos de interesse que escapam a todo e qualquer controle”. Assim é que a financeirização da riqueza - exponenciada pelas inovações dos instrumentos financeiros e desregulação dos mercados que caracterizam as políticas econômicas ocidentais das duas últimas décadas (GLYN,1995) -, ao tempo em que preside a lógica de valorização do capital, não faz mais que tornar claro o objetivo precípua do capitalismo: a expansão da riqueza abstrata.

Esta característica central e distintiva do capitalismo é, sob perspectivas teóricas distintas, sublinhada por Keynes, Marx e Polanyi, autores que analisam os fundamentos da riqueza capitalista. Por conta disso, recorremos às suas contribuições, como em GARLIPP (1997; 2001), com o propósito de elencar os elementos teóricos que consideramos basilares para se situar a temática das transformações recentes no interior de uma lógica imanente à economia desregrada.

É sob essa perspectiva analítica que se insere o presente texto, exclusivamente ocupado em buscar, nas contribuições de Marx, os elementos teóricos que permitem reconhecer que a subordinação

da dinâmica do capitalismo contemporâneo a financeirização e a correspondente valorização fictícia da riqueza encontram-se inscritas nas próprias leis de movimento do capital.

I. Valor, dinheiro e capital

A anatomia da sociedade capitalista, tal como apresentada em sua crítica da Economia Política, permite a MARX(1857-8; 1863 e 1867) assinalar a natureza histórica dessa modalidade de produção social. Ali, a compreensão do processo histórico das transformações econômicas reside no esclarecimento da complexa dinâmica interna do capitalismo. Tal dinâmica, entretanto, não se deixa capturar por meio de uma dimensão apenas, seja tecnológica ou econômica, mas requer considerar a impossibilidade de divórcio entre as relações sociais de produção e reprodução e as forças materiais de produção, visto tratar-se de um processo de unidade e contradição. A par de um desenvolvimento histórico assim considerado, as contradições internas que a caracterizam (e não meramente suas disfunções) permitem desvelar a tensão recorrente entre os elementos estabilizantes e perturbadores da dinâmica desta determinada ordem social.

Destarte, desvendar os mecanismos de operação do capitalismo significa apreender o que há de *específico* na forma do valor que reveste o produto do trabalho humano e, portanto, na forma mercadoria, que, ao se desenvolver, conduz à forma dinheiro, à forma capital, etc. Por conta disso, MARX(1863,I:136) lança sua crítica a SMITH(1776), autor que “ademas suas vacilações quanto a determinação do valor... incorre em confusão [de conceitos] ao confundir a medida de valores como a medida imanente que forma, ao mesmo tempo, a substância dos valores, com a medida de valores no sentido em que chama medida de valores ao dinheiro. E, naquilo que se refere ao dinheiro, busca a quadratura do círculo em seu intento de encontrar uma medida invariável de valor que sirva às outras de expoente constante”. Daí, também, sua crítica dirigida a RICARDO(1817), em cuja obra “encontramos, em parte, esta mesma confusão” (ibid), dado que “não investiga a forma *específica* em que se representa o *trabalho* como unidade das mercadorias e, por isso, não comprehende o dinheiro” (MARX,1863,III:122).

Em uma palavra, “o erro de Ricardo é que ele só se ocupa da *magnitude do valor*, (dirigindo) seu enfoque apenas à *quantidade relativa de trabalho* que representam as mercadorias”(id.:116). Não por menos, MARX(1867,I:45 n35) adverte que “uma das falhas principais da economia política clássica é não ter conseguido devassar, partindo do valor da mercadoria, a forma do valor, a qual o torna valor de troca”. É partindo da atividade de trabalho humano como base da vida em sociedade e das formas sob as quais este é realizado; é partindo, pois, do trabalho como princípio constitutivo da sociedade que MARX(1867,I:44-5) confere um sentido não só específico à teoria do valor, mas inverso ao da concepção clássica: “A Economia Política clássica analisou, sem dúvida, embora de modo imperfeito, o conceito de valor e sua magnitude, descobrindo o conteúdo que ocultava sob essas formas. Mas não lhe ocorreu

perguntar-se sequer por que este conteúdo reveste aquela forma, isto é, *por que o trabalho toma corpo no valor* e por que a medida do trabalho segundo o tempo de sua duração traduz-se na magnitude do valor do produto do trabalho”.

Dizer isso é dizer que os clássicos apreendem que a única propriedade comum a todas as mercadorias (fora seu valor de uso) é serem produtos do trabalho humano, mas não capturam a “substância” da qual estes produtos são os ‘cristais’ (CASTORIADIS,1978:252-3). Em superação à análise clássica, cujo “grande equívoco é ter sacrificado a análise da forma-valor só pela consideração da quantidade de valor”(ALTHUSSER,1975,II:27), a operação crítica empreendida por Marx consiste em apreender o valor por trás da forma fenomenal do valor de troca, posto que “a simples forma fenomenal não pode ser o seu próprio conteúdo”, sendo necessário recusar a forma de aparecimento do valor e perseguir os cenários da troca para desvendar o conteúdo da relação de equivalência - a “substância comum” às mercadorias.

Ocorre, pois, que o valor só pode se manifestar de um modo relativo, como valor de troca: “uma vez que o valor não representa trabalho em geral, mas trabalho que tem a ‘forma de intercambialidade’ de um produto..., o conceito de valor é visto, por um lado, como inseparável do conceito de trabalho e, por outro, do conceito de valor de troca” (RUBIN,1928:138). Isso significa que, na sociedade mercantil simples, “o produto do trabalho só pode existir como valor (capacidade de adquirir outros produtos), e o *valor*, por isso mesmo, só pode manifestar-se como valor de troca” (BELLUZZO,1980:87). Por conta disso, “a antítese interna de valor de uso e valor que se alberga na mercadoria toma corpo em uma antítese externa, ou seja, na relação entre duas mercadorias” (MARX,1867,I:27), pois que “a remissão de todo trabalho particular e concreto à atividade produtiva da sociedade supõe... que cada mercadoria represente, diante das demais, valor de troca em geral”(BELLUZZO,1980:83). A expressão do valor de uma mercadoria só pode dar-se, portanto, através de outra, e assim é que a generalização da troca pela sociedade, em interação com o avanço da divisão social do trabalho, promove a substantivação do valor no dinheiro, assumindo este a representação do tempo de trabalho abstrato.

Como o próprio MARX(1863,III:115) assinala, “... a circulação das mercadorias precisa desenvolver-se até chegar à criação do dinheiro. As mercadorias dão a seu valor de troca esta expressão em dinheiro... A substantivação do valor no dinheiro é, por sua vez, produto do processo de troca mesmo, do desenvolvimento das contradições entre valor de uso e valor de troca que a mercadoria contém, e é a contradição igualmente implícita nela segundo a qual o trabalho determinado e específico, trabalho de um indivíduo privado, tem necessariamente que expressar o seu contrário, o trabalho igual, necessário e geral e, sob esta forma, o trabalho social”. Com efeito, o valor de troca conduz inexoravelmente ao dinheiro, dado que “a existência do dinheiro pressupõe a reificação do nexo social, porque ela é uma *relação reificada* entre as pessoas, ou seja, um valor de troca *reificado*; um valor de troca não é mais que uma relação recíproca da atividade produtiva das pessoas” (MARX,1857-8,I:88). Nesse sentido, a

interposição do dinheiro “é a expressão da natureza de uma sociedade em que os produtores privados produzem para a troca, de modo que só através do intercâmbio podem tornar social seu trabalho”; uma interposição que “implica, portanto, a substantivação do valor de troca, no sentido de que o dinheiro se apresenta como algo ‘autonomizado’ em relação aos produtores individuais” (BELLUZZO,1980:84).

A externalização do valor que se completa com a substantivação do valor no dinheiro, “produz um desdobramento da mercadoria em mercadoria e dinheiro, antítese mecânica em que as mercadorias revelam sua antítese de valor de uso e valor”(MARX,1867,I:65). A interposição do dinheiro e a constituição de um processo de circulação de mercadorias determinam, então, a fratura do intercâmbio nos atos de compra e venda, com o que a unidade existente na troca direta se desdobra na antítese dos atos M-D e D-M. Deste modo, “a unidade interna reveste exteriormente (na relação de troca mais simples) a forma de uma antítese” (MARX,1867, I:73).

O significado disso é que a circulação mercantil contém, inscrito em si mesma, um marco para as crises: uma economia mercantil, em contraste com o intercâmbio assentado na troca direta, é uma economia monetária, estando a produção necessariamente referida ao dinheiro, e apenas realizada socialmente quando convertida em dinheiro. Ocorre que inexiste qualquer garantia de que tal conversão se realize, pois “ninguém é obrigado a comprar imediatamente, apenas por ter vendido”, já que compra e venda, produção e circulação, produção e consumo, embora unidos interiormente, mantêm em seu movimento uma independência recíproca.

MARX(1863, II:469) registra que “a dificuldade de converter mercadoria em dinheiro, de vendê-la, se deve simplesmente a que a mercadoria deve ser convertida imediatamente em dinheiro, enquanto o dinheiro não tem por que ser assim convertido em mercadoria, com o que a *venda* e a *compra* podem se separar. Isto implica a *possibilidade* das *crises...*”. Vale notar que a possibilidade formal das crises se converte em real e assume um caráter geral apenas e tão-somente quando a circulação das mercadorias é um processo subordinado a circulação do capital. Contudo, o interesse de Marx, aqui, está em apontar a metamorfose da mercadoria como residência potencial das crises.

Pois bem, o dinheiro não tem porque ser convertido imediatamente em mercadoria porque é, ele mesmo, a forma autônoma em que se verifica a identidade do valor das mercadorias. Marx deixa isso claro ao tratar da “verdadeira existência” do dinheiro como “figura única do valor”, ou a única figura adequada do valor de troca frente a todas as demais mercadorias como simples valores de uso. Quando trata do “dinheiro enquanto dinheiro” ou do “dinheiro em sua terceira determinação”, mostra que o dinheiro aparece aí sob três formas, tesouro; meio de pagamento e dinheiro universal, e que somente a consideração destas três formas pode conferir o verdadeiro significado da categoria dinheiro enquanto tal.

Nesse sentido, para efeito do que está sendo exposto, não adquire relevância a diferença do tratamento empreendido por Marx nos *Grundrisse* em relação ao tratamento em *O capital*, como assinala ROSDOLSKY(1968). Importa, isso sim, perceber que, a partir da mera forma, o valor de troca se

transforma em conteúdo do movimento: “da mera forma da circulação das mercadorias, M-D-M, surge dinheiro não só como medida do valor e meio de circulação, mas também como forma absoluta da mercadoria e, por conseguinte, da riqueza, como tesouro, e a imobilização e acréscimo como dinheiro tornam-se um fim em si mesmo” (MARX,1867,III:cap.xx). Em sua forma tesouro é que a autonomização do dinheiro se mostra de maneira mais convincente: “o dinheiro não é apenas *um* dos objetos da paixão de enriquecer, mas é *o* próprio objeto dela... e ao mesmo tempo fonte dessa paixão. No fundo, é o valor enquanto tal e sua expansão que se convertem em um fim em si mesmo” (MARX,1857-8, I:157).

Em sua existência autônoma, o dinheiro surge da circulação, se apresenta como resultado da circulação, coincide consigo mesmo através da circulação e, nesta sua terceira determinação, já está contido, de modo latente, seu caráter determinado de capital: “pondose de lado o conteúdo material da circulação das mercadorias, a troca de diferentes valores de uso, e considerando-se apenas as formas econômicas engendradas por esse processo de circulação, encontramos o dinheiro como produto final. Esse produto final da circulação das mercadorias é a primeira forma em que aparece o capital... Todo capital novo, para começar, entra em cena, surge no mercado de mercadorias, de trabalho ou de dinheiro, sob a forma de dinheiro que, através de determinados processos, tem de transformar-se em capital” (MARX,1867,I:102). O dinheiro é negado enquanto meio de troca e, aqui, se contrapõe à circulação como algo autônomo, embora esta sua autonomia não vá além do mesmo processo da circulação. Nesta sua determinação, “o dinheiro é tanto o suposto como o resultado, e sua própria autonomia não significa caducidade da relação com a circulação, senão relação negativa com ela”. Isto está presente em tal autonomia como resultado de D-M-D, pois o dinheiro que é apenas dinheiro se distingue do dinheiro que é capital, através da diferença na forma de circulação: “a circulação do dinheiro [nos limites do ciclo mercantil] partia de uma infinita variedade de pontos e retornava a uma infinita variedade de pontos. O ponto de retorno de modo algum estava posto como ponto de partida. Na circulação do capital o ponto de partida está posto como ponto de retorno e o ponto de retorno como ponto de partida” (MARX,1857-8,II:3), de modo que “o dinheiro que se movimenta de acordo com D-M-D transforma-se em capital, vira capital e, por sua distinção, é capital” (MARX,1867,I:109).

É importante notar que o dinheiro que entra na circulação, e que através dela retorna a si, constitui a última forma da negação e superação do dinheiro: “é ao mesmo tempo o primeiro conceito de capital e a primeira forma em que este se manifesta”. O dinheiro é duplamente negado: enquanto ente que meramente se desenvolve na circulação e como ente que se contrapõe de maneira autônoma à circulação. “Em suas determinações positivas, esta dupla negação, sintetizada, contém os primeiros elementos do capital. O dinheiro é a primeira forma sob a qual o capital se apresenta como tal”(MARX,1857-8,I:191-2), até porque, “por sua parte, o desenvolvimento do capital já *pressupõe* o pleno desenvolvimento do valor de troca da mercadoria e, portanto, sua substantivação em dinheiro”(MARX,1863,III:116). Assim é que, em termos tanto históricos quanto lógicos, a importância de se tomar o dinheiro como ponto de partida

decorre do fato de ser ele a primeira forma de manifestação do capital. Igualmente, o dinheiro enquanto capital denota o nexo entre as esferas da circulação mercantil e a da valorização.

A realização plena do dinheiro aparece assim em MARX(1857-8,I:201): “o caráter imperecível a que aspira o dinheiro, ao colocar-se negativamente ante a circulação e retirar-se dela, é alcançado pelo capital, que se conserva precisamente ao entregar-se à circulação... O capital se transforma alternativamente em mercadoria e dinheiro, mas 1) é *ele mesmo a mutação destas duas determinações*, 2) vem a ser mercadoria, mas não esta ou aquela mercadoria, senão *uma totalidade de mercadorias*”. O dinheiro enquanto capital é a substância trabalho abstrato tornada sujeito, portanto indissociável do conceito de capital. E mais, “o dinheiro enquanto capital é uma determinação do dinheiro que vai além de sua determinação simples como dinheiro. Pode-se considerá-la como uma realização superior, do mesmo modo que pode dizer-se que o desenvolvimento do macaco é o homem” (id.:189). Assim, o capital, como autonomização do valor no dinheiro, tampouco é uma mercadoria como as outras. Autonomiza-se, cria-se uma circulação do capital como tal, relativamente autônoma em relação às demais mercadorias, como capital a juros, “...o mais perfeito dos fetiches. Aqui reside o ponto de partida originário do capital - o dinheiro - e a fórmula D-M-D’, reduzida a seus dois extremos, D e D’. Dinheiro que gera mais dinheiro. É a fórmula geral e originária do capital, condensada em uma síntese carente de sentido” afirma MARX (1863,III:403).

Em sua argumentação, MARX(1857-8,I:203-6) demonstra como o dinheiro, enquanto subtraído da esfera da circulação, “perde sua rigidez e transforma-se de coisa palpável em um processo... O valor de troca posto como unidade da mercadoria e do dinheiro é o capital, e esse próprio por-se apresenta-se como a circulação do capital (a qual, porém, é uma linha em espiral, uma curva que se amplia, não um simples círculo)”. O capital tem a propriedade de só poder emergir na circulação e, ao mesmo tempo, fora da circulação: “capital, portanto, nem pode originar-se na circulação nem fora da circulação. Deve, ao mesmo tempo, ter e não ter nela a sua origem.” (MARX,1867,I:119). É na circulação do capital - “a um só tempo o seu devir, seu crescimento, seu processo vital”(MARX,1857-8,II:4) -, que o valor se revela subitamente uma substância que tem um desenvolvimento, um movimento próprio, e da qual a mercadoria e o dinheiro são meras formas transitórias, “formas de que se reveste o capital em seus diferentes estágios, e que, ao repetir-se o ciclo, ele ora adota ora abandona”.

Ao dizer que o valor passa continuamente de uma forma a outra, que converte-se em sujeito automático, MARX(1867,I:109-10) chega às seguintes definições: “capital é dinheiro, capital é mercadoria. Em realidade o valor ergue-se aqui em sujeito de um processo no qual, sob a mudança contínua das formas dinheiro e mercadoria, modifica sua própria magnitude, como mais-valia desprende-se de si mesmo como valor originário, valorizando-se a si mesmo. Com efeito, o processo em que engendra mais-valia é seu próprio processo e, portanto, sua expansão automática. Obteve a virtude oculta de engendrar valor pelo fato de ser valor. Costuma parir, ou pelo menos põe ovos de ouro”. Em uma palavra,

depreende-se que a forma como o valor se apresenta no final do ciclo D-M-D' representa nada menos que o fundamento de sua renovação. É no processo de valorização que o valor não só se conserva como se perpetua, e a autonomia do capital revela-se a autonomia do valor, representada no dinheiro.

II. A Identidade do Capital a Juros

Ao apresentar as metamorfoses do capital e seu ciclo, MARX(1867,II,cap.i) demonstra a maneira como o processo de circulação do capital, ao invés de negar as relações mercantis, as incorpora em um movimento de superação. Referida que está ao processo de valorização do valor, “a circulação do capital se apresenta como processo essencial do capital” (MARX,1857-8,II:25), como a sucessão de metamorfoses do valor no curso de sua expansão. Ao tratar do conjunto do processo de circulação do capital, MARX (1867,II,cap.iv) mostra que, em seu ciclo, o capital-dinheiro envolve um duplo ato de intercâmbio, D-M e M-D, segmentado pelo processo produtivo, P. Mercadoria e dinheiro, aqui, são sempre manifestações do capital, visto estarem suas funções atreladas à lógica da valorização.

Na análise das metamorfoses D-M...P...M'-D', Marx observa que cada uma delas não pode prescindir das demais, pois devem ser compreendidas enquanto metamorfoses do capital, o que explica serem as formas mercadoria e dinheiro as “formas assumidas pelo capital”. As passagens entre as formas mercadoria e dinheiro tornam explícitos os termos em que a produção capitalista preserva as características fundamentais do dinheiro como equivalente geral e da mercadoria como portadora de valor, expressão fetichizada das relações sociais de produção. Este primeiro ciclo, o do capital-dinheiro, representa o “movimento do capital” comum aos três ciclos, isto é, a “transformação do valor em mais valor”, D...D'. Encontra-se no início do conjunto do processo o capital-dinheiro ou “capital sob a forma dinheiro”. Sabe-se que o processo de reprodução do capital em seu conjunto - processo esse que supõe a subordinação *real* da força de trabalho ao capital e, portanto, a constituição das bases técnicas afeitas a extração continuada de mais-valia - é, simultaneamente, um movimento de transmutação dos capitais *individuais* em suas formas de capital-dinheiro, capital-produtivo e capital-mercadoria, e que o mesmo movimento impõe um “eterno retorno” à sua *forma simples* (de capital-dinheiro), que é a manifestação concreta do “objetivo determinante, motivo propulsor do processo: incremento do valor”.

Ocorre, no entanto, que para alcançar seu objetivo, lembram TAVARES e BELLUZZO(1979), o capital submete-se ao circuito do capital-dinheiro, capital-produtivo e capital-mercadoria, pois que não só deve compulsoriamente *passar* pelas três formas, como ainda tem que manifestar sua existência, de modo permanente, sob cada uma das formas. Segundo MARX(1867,II:93 e 94), “cada forma funcional, embora represente constantemente uma parte distinta do capital, percorre assim, simultaneamente com as outras, seu próprio ciclo. Uma parte do capital, que sempre muda de forma, que constantemente se reproduz, existe como capital-mercadoria que se converte em dinheiro; outra parte como capital-dinheiro que se converte em capital-produtivo; uma terceira, como capital-produtivo que se torna capital-mercadoria. A

existência contínua dessas três formas se acha condicionada precisamente pelo ciclo do capital total, passando por essas três fases. Globalmente, o capital se encontra, em simultâneo, em suas diferentes fases que se justapõem". A expressão *mais geral* do circuito capitalista encontra-se, justamente, na unidade dessas três formas, pois que as mesmas integram o processo de circulação do capital, pondo a nua natureza do modo de produção, no sentido de que acompanha a evolução do sistema capitalista em qualquer uma das suas fases. É também a expressão *mais elementar*, posto que tal unidade, enquanto elemento constitutivo do conceito de capital, não é capaz de explicitar a estrutura mesma do sistema capitalista em sua evolução: "só na unidade dos três ciclos se realiza a continuidade do processo total... O capital global da sociedade tem sempre essa continuidade e seu processo representa a unidade dos três ciclos".

Interessa reter, aqui, duas das referências que podem ser extraídas da análise das metamorfoses do capital e seu ciclo, relacionadas em especial ao ciclo do capital-dinheiro. Primeira, é da necessidade de permanente expansão e valorização do capital - para além de seu processo mais geral e elementar de circulação e reprodução - que tem origem o capital a juros, o que requer, antes, a compreensão de seu movimento peculiar, de sua relação com o capital portador de lucros, e de como seu desenvolvimento e sua generalização o levam a se desdobrar em capital fictício. Segunda, a autonomização do capital-dinheiro sob a forma de capital a juros guarda estreita relação com a expansão do sistema de crédito e a correspondente primazia deste sobre as esferas mercantil e produtiva.

Pois bem, ao criticar a compreensão que tem Proudhon sobre a natureza do capital, MARX(1863,III:462-6 e 1867,III/2,cap.xxi) esclarece que não se pode identificar o movimento peculiar do capital a juros com o movimento do capital em geral: "o retorno do capital ao ponto de partida é justamente o que caracteriza seu movimento no ciclo completo. Isto, apenas, não distingue o capital a juros. O que o distingue é a forma externa do retorno, dissociada do ciclo mediador". Dizer que "este *retorno* do capital a seu ponto de partida adquire no capital a juros uma forma totalmente *externa*, separada do movimento real" (MARX,1863,III:406 e 1867,III,334), é dizer que, enquanto no movimento real do capital o retorno é um componente do processo de circulação, "no caso do capital a juros a cessão e o retorno resultam exclusivamente de uma transação jurídica entre o prestamista e o prestatário... desaparece tudo o que se passa de permeio". O fundamento do capital a juros está, pois, na cessão de um dado volume de dinheiro para que o mesmo seja empregado como capital na forma típica do ciclo do capital-dinheiro. D-D', síntese do ciclo completo do capital a juros, D-D-M...P...M'-D'-D', não representa mera abreviação do ponto de vista do prestamista, mas sua expressão total, à medida que esgota a lógica de valorização para o proprietário do capital, pois não se efetua qualquer troca ou mudança de forma ao ser lançado à circulação: "sob a forma de capital a juros, se mantém em pé somente esta determinação, sem a mediação do processo de produção nem do processo de circulação" (MARX,1863,III:404).

Em contraste com o intercâmbio mercantil, em que o capitalista abre mão ou do dinheiro ou da mercadoria justamente para preservar a posse do valor, no caso do capital a juros o prestamista cede o próprio valor de uso do dinheiro como capital capaz de gerar lucro. Cede temporariamente um valor para retomá-lo acrescido de juros, cede capital para ser empregado como capital. Neste sentido é que “o capital como tal se converte em mercadoria” (MARX,1867,III:326), torna-se, uma “mercadoria específica”, “intercambiável”, dado que a alienação temporária do dinheiro como capital representa adiantamento, também como capital, junto àquele que o toma emprestado para empregá-lo como capital. Em uma palavra, “cessão, alienação temporária de dinheiro e devolução do dinheiro emprestado com seus correspondentes juros (mais-valia) constituem a forma íntegra do movimento correspondente ao capital a juros como tal” (MARX,1867,III:335).

Mas é importante ressaltar que o capital a juros e o capital produtor de lucros “não são dois capitais distintos, senão *o mesmo* capital, que funciona no processo como capital e gera lucro, repartido entre dois personagens distintos: um, que se mantém à margem do processo e, como proprietário, representa o capital *em si* - já que sua condição essencial é ser representado por um *proprietário privado*, [pois] sem ela não se torna capital em contraposição ao trabalho assalariado -, e outro, que representa o capital em função, que se encontra no processo de produção”(MARX ,1863,III:419-20). Isto torna explícita a relação constitutiva do capital a juros frente ao capital produtor de lucros, embora não implique a identidade de seus movimentos: “de partes em que o valor pode se decompor, tornam-se *elementos constitutivos*. É o que são para o preço de mercado. Tornam-se na realidade seus elementos constitutivos. O modo como a independência aparente dessas partes enquanto condições do processo é por sua vez regulada pela lei interna, só sendo elas independentes na aparência, não se manifesta de modo algum no processo de produção, nem exerce a função de motivo determinante, consciente. Ao contrário”.

Nestes termos, vale observar, o capital a juros e o capital produtivo - “formas de capital separadas e independentes entre si”-, passam a regular a valorização do capital, na medida em que o primeiro, como valor apto a se valorizar, lança juros; e o segundo, como capital em função, produz lucros. Compreende-se, então, como estas duas formas de capital, definicionalmente antitéticas, “partes da mais-valia plasmadas em categorias, rubricas ou nomes distintos, referidas uma à outra”, determinações distintas enfim, passam a regular a valorização do capital como propriedade frente ao capital em funções.

MARX(1863,III:436-7 e 1867,III:359) observa, ademais, que “a divisão puramente quantitativa se converte em um desdobramento qualitativo. Se desdobra o mesmo capital, e este se realiza no juro enquanto premissa da produção capitalista”. Indica, assim, como o juro, parte constitutiva dos lucros, aparece como fruto do capital: “o juro, embora seja mera *parte* do lucro, *instituída sob designação especial*, revela-se *agora* o rebento do capital em si, separado do processo de produção e, por conseguinte, oriundo apenas da mera propriedade do capital, da propriedade do dinheiro e mercadorias,

dissociada das relações que dão a essa propriedade, por se contrapor ao trabalho, o caráter de propriedade capitalista". Entretanto, não deve haver dúvida: "sob a forma de *capital a juros*, o capital se apropria *sem* trabalho dos frutos do trabalho alheio". Se aparece aqui sob uma forma em que se manifesta separado do processo de produção, é preciso notar que, nesta forma, "só consegue essa apropriação *sem* trabalho porque, na realidade, entra por si mesmo, sem trabalho, no processo de trabalho, como um elemento que cria *valor* por si mesmo, que é fonte de valor. E, se se apropria *sem* trabalho de uma parte do valor do produto, é porque também o havia criado *sem* trabalho, por si mesmo, *ex proprio sinu*"(MARX,1863,III:445).

Se nas metamorfoses do capital, e por meio das mudanças de forma (mercadoria e dinheiro), o valor que se valoriza faz do processo de valorização "uma relação do capital consigo mesmo", no capital a juros esta relação se põe *a priori*: um volume de dinheiro relaciona-se diretamente com um dado montante de juros que lhe deve ser acrescido para que seja cedido como capital. Esta relação, direta e *apriorística*, revela que a lógica valorativa autonomiza-se por completo no capital a juros, de sorte que a posse do dinheiro se converte em posse de poder de apropriação de valor excedente, e assim é que o dinheiro aparece como "...valor que valoriza a si mesmo, que se preserva e se expande. É seu atributo imanente este de criar valor, de lançar juros, como é propriedade da pereira produzir pêras"(MARX,1863,III:409 e 1867,III:374).

Por conta disto é que MARX(1863,III:410 e 1867,III:374) sublinha: "em D-M-D' aparece, todavia, uma mediação. Em D-D' temos a forma carente do conceito de capital, a inversão e a materialização das relações de produção elevadas à sua máxima potência". Tem lugar, assim, a "naturalização" das determinações sociais subjacentes à relação do capital, uma vez que "... não só se esfumam totalmente, senão que convertem-se no oposto de si mesmos, a natureza, a essência do capital e o caráter da produção capitalista"(MARX,1863,III:437). E isso porque, "além de configurar a capacidade do dinheiro, das mercadorias, etc., de expandir seu próprio valor, o juro, ao representar a mais-valia como algo deles oriundo, como fruto natural deles, exprime pura e simplesmente a mistificação do capital na forma mais extrema; no papel de representar uma relação social *como tal*, expressa mera relação entre capitalistas e, de nenhum modo, entre capital e trabalho". Dizer isso é dizer que, embora o tempo do rendimento dependa do processo real de produção, "no caso do capital a juros, *parece* depender simplesmente de mera convenção entre prestamista e prestatário. Desse modo, o rendimento do capital, com referência a esta transação, não aparece mais como resultado determinado pelo processo de produção, senão como se o capital em nenhum instante perdesse a forma dinheiro. Claro está que estas transações se encontram determinadas por rendimentos reais. Mas isto não *se manifesta* na própria transação", esclarece MARX(1863,III:408).

Com efeito, a reificação das relações sociais de produção alcança seu ponto culminante quando as relações monetárias encontram-se plenamente desenvolvidas. O dinheiro torna-se o representante

material da riqueza, em uma forma universal e independente dos indivíduos. E isto porque “... a acumulação de outras mercadorias não tem o caráter de acumulação de riqueza em geral, senão de riqueza específica e, por isso, é ela mesma um ato particular de produção... Por outro lado, para realizar a mercadoria acumulada como riqueza universal, para apropriar riqueza em todas as suas formas específicas, devo trocar a mercadoria que acumulei, convertendo-me em comerciante de grãos, de gado, etc. O dinheiro, como representante *universal* da riqueza me exime de tudo isto”(MARX ,1857-8,I:169).

Esta materialização, no entanto, embaça seu significado quando o dinheiro emerge como a finalidade da produção capitalista: “... a *finalidade direta* a que o processo de produção capitalista se propõe, já que o que o capital quer produzir capital... não é nem diretamente um valor de uso para o próprio consumo, nem uma mercadoria a ser convertida, primeiramente em dinheiro e mais tarde em valor de uso. A finalidade deste processo [é outra], é o *enriquecimento*, a *valorização do valor*, sua *expansão*”(MARX ,1863,I:371), e “é, portanto, como capital *a juros* e, ademais, sob sua forma direta de *capital-dinheiro a juros*... que o capital adquire sua forma pura de fetiche”(MARX ,1863,III:414).

Ao desvendar a lógica mais imediata do movimento do capital e, com isso, capturar o atributo do dinheiro enquanto capital, como valor que se multiplica, que valoriza a si mesmo, MARX(1863,III:433 e 437) deixa claro que a autonomização do capital a juros não deve ser tomada como uma relação estranha ao capital, mas ao contrário: “trata-se da própria relação do capital, de uma relação ou forma do capital que emana da produção capitalista e dela é específica, que expressa a essência mesma do capital e na qual este se manifesta como *capital*”. Além do mais, “esta autonomização consolida-se tão mais facilmente quanto é certo que o *capital a juros* surge como forma histórica antes do capital industrial, e segue existindo junto a ele sob sua forma antiga, e que o capital industrial, só no curso de seu desenvolvimento, o subsume à produção capitalista, convertendo-o em *forma especial* de si mesmo”.

Aqui, um parêntese. É certo que o capital usurário e o capital comercial são considerados “formas antediluvianas”, encontráveis nas diversas formações econômicas da sociedade, como aponta MARX(1863,III:415 e 1867,III:555-9). Nesses casos, o dinheiro não é adiantado como capital, senão como meio de compra ou meio de pagamento, e a relação entre o prestatário e o prestamista não conforma uma relação entre capitalistas, tal como ocorre no capitalismo. Como forma pré-capitalista, o capital usurário “carrega o regime de exploração do capital, no entanto sem seu regime de produção”. D-D’, seu ciclo característico, não se desdobra em D-D-M-D’-D’, ou seja, diferentemente do capital a juros, não se converte em mercadoria e, portanto, não responde aos requerimentos capitalistas do processo de valorização. Mas é certo, também, que “o que distingue o capital a juros, como elemento essencial do modo de produção capitalista, do capital usurário, não é, de forma alguma, a natureza ou o caráter desse capital em si. É simplesmente que as condições em que ele opera mudaram e, portanto, a figura do prestatário que se confronta com o prestamista também se modificou completamente”(MARX ,1867,III:cap.xxxvi).

Duas observações podem ser recolhidas deste parêntese: a primeira é que a distinção entre as “formas antediluvianas” do capital e a forma capital a juros é o que permite a MARX(1857-8,II:26) sublinhar, às avessas, a importância da constituição do sistema moderno de crédito: “ainda que em sua *forma aburguesada, adaptada ao capital*, a usura seja uma forma de crédito, em sua forma pré-burguesa é mais bem uma expressão da falta de crédito”. A segunda observação tem a ver com as consequências da formação de uma “massa organizada e concentrada de capital-dinheiro”, em sua relação com outras categorias de prestatários, que não os capitalistas industriais, tal como apontadas por MARX(1867,III:cap.xxy). Essa massa permite que esse capital deixe de ser simples elo da valorização do capital na produção para se constituir em força independente e *locus* da acumulação estritamente financeira, em que as operações próprias a esta esfera são presididas por uma lógica essencialmente rentista, cuja capacidade de retenção sobre a mais-valia dá-se sob a forma de punção sobre o capital produtivo. Os rendimentos obtidos são provenientes de meras transferências a partir da esfera da produção e circulação: “com o desenvolvimento do capital a juros e do sistema de crédito”, escreve MARX(1867,III,cap xxix), “todo capital parece duplicar-se e às vezes triplicar-se em virtude das diferentes formas em que o mesmo capital ou o mesmo título de dívida se apresenta em diferentes mãos. A maior parte deste ‘capital-dinheiro’ é puramente fictícia.”

III. O Capital Fictício e desdobramentos

Com MARX(1867,III:cap.xxi) aprendemos que o capital revela-se plenamente como mercadoria quando é dinheiro. Se antes, frente ao trabalho, mostrou a virtude oculta de engendrar valor só por ser valor, agora, como dinheiro, multiplicar-se-á ficticiamente. Isto é, valorizar-se-á com relativa independência face às demais mercadorias, face ao lucro da produção que elas contêm. A valorização fictícia torna-se real pela monetização do lucro fictício. Estabelece-se a circulação financeiro-monetária como a instância de plena realização da dominação do capital. Por esta razão, o capital a juros significa a forma mais desenvolvida e, ao mesmo tempo, a mais abstrata do capital: é a forma mais adequada ao conceito mesmo do capital, na qual o dinheiro leva agora “o amor em sua entranha” (id.:375), como uma propriedade natural do dinheiro, independente da própria relação capitalista que lhe dá origem. “Com o capital a juros”, afirma MARX(1863,III:404), “se aperfeiçoa este *fetiche automático*, o valor que se valoriza a si mesmo, o dinheiro que gera dinheiro, sem que sob esta forma transpareçam as cicatrizes de sua origem. A relação social adquire aqui sua manifestação mais acabada, como a relação de uma coisa (dinheiro) consigo mesma”.

O desenvolvimento e a generalização da forma capital a juros, nos ensina MARX(1867,III:438-40), fazem com que “toda renda concreta e regular em dinheiro apareça e seja vista como juros de um capital, quer derive ou não de um capital”. Resultado de um processo de “capitalização” de rendimentos regulares, cuja valorização e movimento não guardam correspondência imediata com a valorização do

capital produtivo, o “capital fictício” assume um movimento próprio e se materializa em títulos - bônus, ações e títulos de propriedade; títulos da dívida pública - que “não representam em realidade outra coisa que direitos acumulados, direitos sobre produção futura”. O capital fictício se materializa, pois, em títulos “de fato convertidos em mercadorias... cujo preço, em parte especulativo, varia e é fixado segundo leis próprias. Seu valor de mercado é determinado de forma diferente do seu valor nominal, sem que se tenha modificado o valor - mas o processo de geração de valor - do capital real”.

A autonomia da circulação em relação à produção, já presente no capital a juros, se exponencia no caso do capital fictício. Neste, a relação com o processo produtivo se apresenta ainda mais remota que aquela do capital a juros, pelo fato de o dinheiro que representa o capital desdobrar-se sobre si mesmo, fruto que é, como apontado, da mera “capitalização” de rendimentos. Mas é importante lembrar, com MARX(1857-8,I:378), que “os capitalistas... não podem repartir nada entre si à exceção da mais-valia”, posto que “o *juro* é apenas uma parte do lucro que o capitalista industrial operante paga ao proprietário do capital. Como este só pode apropriar-se de trabalho excedente por meio do capital (dinheiro, mercadoria) etc., paga uma parte dos lucros a quem lhe proporciona esses meios. E o prestamista, que aspira a desfrutar do dinheiro enquanto capital sem o fazer operar como capital, só pode fazê-lo contentando-se com uma parte do lucro. São, em realidade, *co-partícipes*: um é o proprietário jurídico, o outro, o proprietário econômico do capital. Mas como o lucro só emana do processo de produção, é apenas resultado dele e tem de ser produzido antes, o juro é, na verdade, mero direito a uma parte do trabalho excedente a ser obtido, título sobre trabalho futuro, direito a uma *parte do valor* de mercadorias ainda inexistentes; isto é, apenas o resultado de um processo de produção que se dará durante um período ao término do qual vence o juro”(MARX,1863,III:450).

Destarte, o pagamento de rendimentos do capital fictício, que redunda em redistribuição de renda anteriormente gerada na produção, não tem porque necessariamente voltar ao processo produtivo sob a forma de investimento, em virtude do *locus* alternativo à valorização do capital que se abre com a circulação de ativos - títulos e dinheiro que funcionam como capital. Daí a possibilidade da acumulação estritamente financeira do capital, antinômica à acumulação produtiva: “a acumulação de capital de empréstimo consiste simplesmente nisto: dinheiro que se amontoa como dinheiro que se pode emprestar. Esse processo difere muito da conversão real em capital; há apenas acumulação de dinheiro em forma sob a qual se pode transformar em capital. Mas essa acumulação... pode apresentar aspectos muito diferentes dos da acumulação real. Quando a acumulação real se expande de maneira contínua, essa acumulação ampliada de capital-dinheiro pode resultar dela ou de fatores que a acompanham mas dela divergem por completo; finalmente, pode resultar mesmo de interrupções da acumulação real.”(MARX,1867,III/2, cap.xxxii).

Pode-se afirmar, portanto, que a realização do rendimento do capital fictício não repousa, diretamente, no processo de produção, mas em um direito de participação no excedente gerado, direito

que pode estar regulado jurídica ou aleatoriamente, e que o valor do capital pode flutuar intensamente segundo as características do mercado de valores, a ‘confiança’ do público, a situação econômica das empresas e a sua própria política de distribuição de lucros. Nestes termos, como assinala TAVARES(1971:234-5), “o processo de acumulação financeira significa, apenas, uma modificação dos estados patrimoniais das distintas unidades econômicas e das suas relações de participação no excedente econômico efetivo gerado pela economia. O capital financeiro não representa, pois, o resultado da produção e acumulação do excedente econômico e sim da geração e ‘acumulação’ de direitos de propriedade. Desse modo, é possível que não se altere o volume de excedente produzido, mas apenas a forma como esse excedente é apropriado, ou seja, a maneira como se distribuem as rendas de propriedade entre os donos dos ativos. É nesse sentido que se pode entender a acumulação financeira como um processo de criação de capital ‘fictício’, que repousa no desenvolvimento de relações jurídicas de propriedade que permitem a separação de funções entre empresários e capitalistas. Essa separação de funções coloca o problema da reconversão do capital financeiro em capital produtivo, ou seja, do modo de articulação entre os dois planos da acumulação, nas órbitas real e financeira”.

Mas a valorização do capital fictício, ainda que independente, não pode prescindir da valorização produtiva ou dela se separar, observa MAZZUCHELLI(1985:89-90). Isto porque a autonomização do capital a juros, a um só tempo, se converte no pressuposto da produção capitalista e nela encontra seu limite último: de uma parte, a “valorização do capital produtivo passa a depender, em forma crescente, do movimento do capital a juros”, mas, de outra, a “valorização do capital a juros (quer sob a forma de crédito, quer sob a forma do capital fictício) não pode prescindir da valorização do capital produtivo”.

Sob esse aparato conceitual, comprehende-se que as crises decorrentes do desenvolvimento do capital fictício tornam explícitos os limites à autonomia da circulação com relação à produção, ou impõem, de forma drástica, a unidade entre produção e circulação como etapas de um mesmo processo social: “a crise é o restabelecimento, pela força, da unidade entre [momentos] substantivados, e a substantivação, pela força, de momentos que essencialmente formam uma unidade”(MARX,1863,II:472). E isso explica porque, a seu tempo, acaba se impondo a eliminação da valorização fictícia do capital: “nas crises e, em geral, nas paralisações dos negócios, o capital-mercadoria perde em grande parte sua qualidade de capital-dinheiro potencial. O mesmo ocorre com o capital fictício..., na medida em que circula na Bolsa como capital-dinheiro. ...Este capital fictício diminui enormemente em épocas de crises, e com ele o poder de seus detentores de obter dinheiro no mercado”(MARX,1867,III:463).

Como bem observa GUTTMANN(1994:319-20), “o capital fictício, mais do que qualquer outra forma de capital, tende ao excesso. No entanto, sua rápida expansão pela ação de eufóricos especuladores não escapa da estagnação industrial. Suas principais forças diretoras: expectativas, taxas de juros e manobras financeiras de instituições que operam no mercado são vulneráveis a choques e reversões em resposta a desequilíbrios estruturais subjacentes”. Por tudo isso, segue advertindo, “o *crash* serve para

lembrar que a intrincada, instável, mas em última análise auto-corretora relação entre capital fictício, capital a juros e capital industrial é a mais importante das forças da dinâmica de longo prazo no sistema econômico”.

A esta altura é inevitável uma referência, ainda que breve, ao caráter da crise. É certo que, a rigor, a crise real só pode ser lida a partir do movimento real da produção capitalista, da concorrência e do crédito. Mas o que queremos assinalar, aqui, é tão somente o caráter previsível e determinado que ela assume para Marx, como desdobramento inexorável do próprio movimento do capital. Ele adverte: “quando se fala da *destruição de capital* pela crise, há que se distinguir duas coisas. Quando o processo de reprodução se estanca e o processo de trabalho se restringe... se paralisa totalmente, se destrói o capital *real*, de sorte que ocorre o estancamento do processo de reprodução e as condições de produção *existentes* não atuam, não entram em ação realmente como condições de produção. ...Mas, em segundo lugar, *destruição de capital* pela crise significa depreciação de *volumes de valor*, que os impede de voltar a renovar mais tarde na mesma escala seu processo de reprodução como capital. É a baixa ruinosa dos preços das mercadorias. ...Os volumes de valor que atuam como capitais se vêm impedidos de renovar-se nas mesmas mãos como *capital*”(MARX,1863,II:456-7).

Por essa razão é que “as tentativas realizadas pela ortodoxia de negar a superprodução geral na verdade são pueris”(MARX,1857-8,I:363). Ao advogar a impossibilidade de crises, buscando demonstrar a harmonia do modo de operação da economia capitalista, a teoria clássica recorre à existência de mecanismos automáticos conducentes ao equilíbrio. Na eventualidade de superprodução de mercadorias, ela viria acompanhada de uma abundância de capital monetário, de sorte que a queda de preços das mercadorias atrairia o dinheiro supervalorizado. Ora, a ortodoxia não comprehende que a superprodução é relativa à própria capacidade de valorização do capital. É com acuidade que MARX(1857-8,I:402) assinala: “a *superprodução geral* terá lugar não porque os trabalhadores consumam relativamente *demasiado poucas* mercadorias ou os capitalistas demasiado poucas das mercadorias que hão de ser consumidas, senão porque de *ambas* se produziu em demasia; *não demasiado para o consumo*, senão para assegurar *a relação correta entre o consumo e a valorização; demasiado para a valorização*”.

No sentido apontado por MARX(1867,III:249), a crise de superprodução é, a um só tempo, e só pode ser entendida como, crise de superacumulação, forma específica que assume no modo de operação da economia capitalista: “a superprodução de capital ... não indica outra coisa senão superacumulação de capital”. Assim é que a destruição de capital - que se vê acompanhada de novo surto de centralização - se torna imperiosa, tanto quanto o acirramento da concorrência entre os capitais se torna o modo preciso na determinação de quais capitais individuais sobreviverão (enfraquecidos uns, fortalecidos outros) e quais serão incorporados ou mesmo eliminados.

Em contraponto a economia política clássica - e especialmente a RICARDO(1817), para quem a superprodução em um terreno ocorre devido a subprodução em outro -, MARX(1857-8,I:365-6) afirma: “a

contradição não se dá entre os diferentes gêneros de capital produtivo, senão entre o capital industrial e o capital de empréstimo, entre o capital tal qual se introduz diretamente no processo de produção e o capital tal como se apresenta como dinheiro, de maneira autônoma (relativamente) e à margem deste processo". Assim, se o capital tende ao excesso na esfera monetária, é porque escasseia na esfera produtiva, ou o estoque de capital produtivo é excedente e esse 'excesso' aparece sob a forma de uma plethora de capital monetário, diante de perspectivas pouco animadoras de acrescentar o seu valor como capital em função. A superprodução de mercadorias e de trabalhadores só pode prosperar porque o capital 'escasseia' sob a forma de novas aplicações produtivas e tende ao excesso enquanto capital-dinheiro. Afinal, "mercadorias são formas accidentais de riqueza. Apenas o dinheiro é sua forma universal, *précis de toutes les choses*", ou mais precisamente, "o dinheiro é o deus entre as mercadorias"(MARX,1857-8,I:154 e156).

É importante registrar que a realização do capital a juros ocorre em um circuito que, comparado ao do capital produtivo, abrevia o curso do processo de valorização. Isso porque a fictividade do capital permeia as formas de rendimento com origem na circulação do dinheiro, logo que o capital a juros e o crédito bancário atingem uma maturidade institucionalizada na economia capitalista. Para MARX(1867,III:566-7), "o caráter social do capital somente se leva a cabo e se realiza em sua inteireza mediante o desenvolvimento pleno do sistema de crédito e do sistema bancário". Este último, "por sua organização formal e sua centralização, é o produto mais artifício e refinado que o modo capitalista de produção já pôde engendrar". E, junto com o sistema de crédito, ambos "se tornam o mais poderoso meio de impelir a produção capitalista para além dos próprios limites e, a um só tempo, um dos veículos mais eficazes das crises e da especulação". Assim, capital bancário que se torna financeiro, por meio da combinação de operações da circulação e da produção com formas que se apoiam na função rentista do capital produtivo, o capital fictício revela o poder de transformar-se em crédito de capital. Nessa qualidade, "põe à disposição dos capitalistas industriais e comerciais todo o capital disponível da sociedade, e inclusive o capital potencial que não se encontra ainda ativamente comprometido, de tal modo que nem o prestamista nem o prestatário são seu proprietário. Deste modo, elimina o caráter privado do capital, e encerra em potência, mas só em potência, a abolição do capital".

É certo, pois, que o dinheiro de crédito, forma capitalista de realização das funções do dinheiro, pressupõe o movimento circular contínuo dos capitais e a intermediação bancária. O desenvolvimento do sistema de crédito implica a concentração do dinheiro nos bancos sob a forma de depósitos, resultando, de uma parte, na sua conversão em capital a juros e, de outra, na intermediação bancária junto à circulação das mercadorias. A circulação do dinheiro de crédito constitui, na realidade, uma não-circulação de dinheiro, de modo que a circulação monetária é uma circulação creditícia com base no dinheiro. Como corretamente aponta BRUNHOFF(1976:87), "a base do dinheiro de crédito é a circulação de créditos, ou seja, *uma não-circulação de dinheiro*". O dinheiro real é substituído, na circulação, por

títulos de crédito que realizam funções próprias ao dinheiro, emprestando assim uma funcionalidade ao sistema de crédito, manifesta na possibilidade aberta à antecipação tanto da produção quanto da realização, e por permitir a redução do tempo de valorização e ampliar a escala da produção.

MARX(1857-8,I:369) escreve: “todo o *sistema de crédito*, e com ele o comércio excessivo, a especulação desenfreada, etc., anexos, se funda na necessidade de ampliar e saltar por cima dos obstáculos à circulação e à esfera do intercâmbio”. Neste sentido, precisamente, é que “toda a conexão do processo de reprodução repousa sobre o crédito”(MARX,1867,III/2:44). O desenvolvimento do sistema de crédito tem como consequência, portanto, “a aceleração... das diversas fases da circulação ou da metamorfose mercantil; ademais, da metamorfose do capital e, por conseguinte, da aceleração do processo de reprodução em geral”. Nesta sua evolução, no entanto e em simultâneo, “o crédito permite manter separados por mais tempo os atos de compra e venda, conferindo base à especulação”.

Quando da discussão sobre a relação entre circulação e criação de valor, vale lembrar, MARX(1857-8,II:37-8) se contrapõe aos “prestidigitadores da circulação que, se imaginam que diante da velocidade da circulação podem fazer outra coisa senão reduzir os obstáculos postos pelo próprio capital a sua reprodução, estão completamente enganados. (Ainda mais insensatos são, naturalmente, os ilusionistas da circulação, ao imaginarem que mediante instituições e inovações creditícias possam anular a duração do tempo de circulação, não apenas suprimindo a immobilização como a interrupção do processo produtivo requerida pela transformação do produto acabado em capital, sem o que viria a tornar supérfluo o próprio capital no qual se transforma o capital produtivo. Ou seja, produzir sobre a base do valor de troca e ao mesmo tempo querer suprimir, exorcizar as condições necessárias à produção que descansa sobre essa mesma base)”. Desta forma, é importante notar, o capital fictício é parte componente dessa contradição inerente ao próprio processo de acumulação de capital, visto que sob suas formas particulares - bônus, ações e títulos de propriedade, privados e públicos - são superados os obstáculos postos à sua circulação pelas formas immobilizadas de capital no processo de formação e circulação do capital fixo.

Com o desenvolvimento do sistema de crédito, reitere-se, é exponenciada a autonomia relativa da circulação frente a produção. No ciclo do capital industrial, a função “mais imponente e clássica” do crédito advém de um obstáculo próprio da esfera do intercâmbio, visto estar a produção limitada pelas dimensões do gasto social. Do ponto de vista do capital, as etapas da produção que o precederam se apresentam igualmente como travas às forças produtivas. O próprio capital, devidamente interpretado, se apresenta como condição para o desenvolvimento das forças produtivas, até que as mesmas requeiram um acicate exterior, o qual, ao mesmo tempo, aparece como seu freio. Estes limites imanentes têm que coincidir com a natureza do capital, com suas determinações conceituais constitutivas: o trabalho necessário; a mais-valia; a transformação em dinheiro e a limitação da produção de valores de uso. Em vista disso, MARX(1857-8,II:178-9) assinala que “a antítese entre tempo de trabalho e tempo de circulação contém toda a teoria do crédito”, e vê no *tempo de circulação* uma categoria elucidativa do

papel desempenhado pelo crédito no capitalismo. Posto que “todos os requisitos da circulação - o dinheiro, transformação da mercadoria em dinheiro, transformação do dinheiro em mercadoria, etc.-, ainda que adotem diversas formas aparentemente heterogêneas, podem ser reduzidos em sua totalidade a *tempo de circulação*”, [o qual] “sempre se põe como obstáculo à criação e realização de valor, obstáculo específico que não surge da produção em geral, mas da produção de capital”.

Em que pesem as incipientes formas de manifestação do capital fictício à sua época, Marx identifica o caráter ambíguo que acompanha esse que é a “expressão máxima do capital a juros”. Isso porque, de uma parte, reconhece o amplo alcance do capital fictício na esfera financeira, seu caráter funcional, destacando que, sob as formas particulares de títulos de propriedade, pode vir a impulsionar o processo de acumulação e valorização de capital. Ações negociadas em mercados financeiros revelam que o capital fictício pode incrementar novos empreendimentos e o crescimento de empresas já existentes em proporções maiores, ao tempo em que induz a centralização de capitais por intermédio da ampliação de escalas de produção. A maior mobilidade conferida ao capital, de outra parte e no entanto, pode bloquear o processo de acumulação e valorização sob bases produtivas, pois que o capital fictício proporciona uma dimensão na qual é invertido o resultado do tempo de circulação do capital, em que a condição de um tempo durante o qual é suspensa a capacidade do capital reproduzir a si mesmo, e daí reproduzir mais-valia, cede lugar à “circulação sem tempo de circulação” dos capitais.

Depreende-se, assim, que a tendência necessária do capital é a de abreviar o tempo de circulação - e se possível reduzi-lo a zero -, de modo que possa realizar uma “circulação sem tempo de circulação, e esta tendência é a determinação fundamental do crédito e dos mecanismos de crédito de capital”. É sob a forma distinta, de capital fictício - no exercício da funcionalidade apontada -, que o capital pode então se ver ainda mais livre dos obstáculos eminentemente quantitativos e, a um só tempo, exponenciar os movimentos de concentração e centralização.

Como valor que se valoriza, o capital adquire maior elasticidade com o crédito: “o processo de reprodução, que é por sua própria natureza um processo elástico, se vê forçado até ao máximo”(MARX,1867,III:419). A evolução do crédito, que “de início [se apresenta] como tímido auxiliar da acumulação [e] logo se converte em um gigantesco mecanismo social de centralização de capitais”(MARX,1867,I:530), se confunde com o processo lógico de autonomização do capital a juros, contribuindo para a estruturação de um circuito financeiro que necessariamente inclui a mobilização e centralização do capital monetário e a valorização fictícia do capital.

Nota Final à guisa de Conclusão

Ao desvendar a lógica do capital, assinalando sua natureza contraditória, Marx oferece, pois, um suporte irrecusável também para a compreensão da dinâmica do capitalismo contemporâneo. A produção pela produção, cujo móvel e resultado indesviável é o acréscimo de valor monetário; o crédito como

mecanismo concentrador e centralizador de capitais; e a valorização fictícia do capital como desdobramento do capital a juros assumem, certamente, novas e importantes dimensões como o próprio desenvolvimento do capitalismo está a demonstrar, sem que isso signifique terem sido alterados seu caráter e sua natureza.

Sem que estejamos fazendo coro aos que advogam que “tudo já estava escrito”, ressaltamos a necessidade de se reconhecer que, na sua essência, a subordinação da dinâmica do capitalismo contemporâneo a financeirização e a correspondente valorização fictícia da riqueza encontram-se inscritas nas próprias leis de movimento do capital – o que pode ser apreendido quando visitamos Marx, tal como esperamos ter assinalado.

Referências Bibliográficas

- BELLUZZO, L.G.M. 1980. *Valor e capitalismo - um ensaio sobre a economia política*. São Paulo, Brasiliense.
- BRAGA, J.C. 1985. Temporalidade e riqueza - instabilidade estrutural e ‘financeirização’ do capitalismo. Campinas, IE/UNICAMP (Tese de doutoramento - versão atualizada de 1990)
- BRUNHOFF, S. de. 1976. *A moeda em Marx*. São Paulo, Brasiliense.
- CHESNAIS, F. 1994. *La mondialisation du capital*. Paris, Syros.
- COLETTI, L. 1970. *El marxismo y el "derrumbe" del capitalismo*. México, Siglo XXI, 1978.
- GARLIPP, J.R.D. 2001. Economia Desregrada - Keynes, Marx e Polanyi e a Riqueza no Capitalismo Contemporâneo. IE-Unicamp. Tese de Doutoramento.
- GARLIPP, J.R.D. 1997. Keynes, Marx e Polanyi: três contribuições para se enxergar o ponto cego da mentalidade do mercado no capitalismo contemporâneo. *Anais do II Encontro Nacional de Economia Política* (2), São Paulo.
- GARLIPP, J.R.D. 1996. Economia Desregrada- um quadro aproximativo do capitalismo contemporâneo e a economia política. *Anais do Encontro Nacional de Economia Clássica e Política* (4), Niterói.
- GARLIPP, J.R.D. 1992. Valor, dinheiro e capital em Marx - uma nota teórica. *Revista Economia Ensaios* (6-7) 1-2, Uberlândia, Edufu, julho e dezembro.
- GUTTMANN, R. 1994. *How credit-money shapes the economy – The United States in a global system*. Sharpe, New York.
- HARVEY, D. 1993. *A condição pós-moderna*. São Paulo, Edições Loyola.
- HOBSBAWM, E. 1995. *Era dos extremos; o breve século XX: 1914-1991*. São Paulo, Companhia das Letras.
- MARX, K. 1882. *Glosas marginales al Tratado de economía política de Adolph Wagner*.
- MARX, K. 1867. *El capital*. México, Fondo de Cultura Económica, 1966.

- MARX, K. 1863. *Teorías sobre la plusvalía*. México, Fondo de Cultura Económica, 1980.
- MARX, K. 1857-8. *Elementos fundamentales para la crítica de la economía política*. 10a. ed. México, Siglo XXI, 1978.
- MARX, K. 1857. *Para a crítica da economia política*. 2a. ed. São Paulo, Abril Cultural, 1978.
- MAZZUCHELLI, F. 1985. *A contradição em processo - o capitalismo e suas crises*. São Paulo, Brasiliense.
- PASSET, R. 1995. Emprise de la finance. *Le Monde diplomatique*, novembre.
- PLIHON, D. 1996. Déséquilibres mondiaux et instabilité financière: la responsabilité des politiques libérales - quelques repères keynesiens. (mimeo). *Projet de chapitre pour Economie et Société*.
- ROSDOLSKY, R. 1968. *Génesis y estructura de El capital de Marx*, México, 1978.
- RUBIN, I.I. 1928. *A teoria marxista do valor*. São Paulo, Brasiliense, 1980.
- TAVARES, M. C. 1971. Natureza e contradições do desenvolvimento financeiro recente. In: TAVARES, M. C. *Da substituição de importações ao capitalismo financeiro: ensaios sobre a economia brasileira*. Rio de Janeiro, Zahar.